



ANEXO I

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO E FINANCEIRA

GRUPO FIORESE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
3ª SECRETARIA DO CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 0031712-62.2025.8.16.0017

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA:.....	2
3.	ESTRUTURA OPERACIONAL E ECONÔMICA DA RECUPERANDA:	3
3.1.	Síntese Institucional e Evolução do Grupo.....	3
3.2.	Estrutura Operacional e Modelo Produtivo	3
3.3.	Fatores Determinantes da Crise	4
3.4.	Estrutura Econômica do Plano.....	4
3.5.	Capacidade Estrutural de Geração de Caixa	5
4.	METODOLOGIA APLICADA.....	5
5.	PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS	7
6.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA.....	9
7.	INTEGRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	11
8.	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA	12
9.	CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:	14
	Tabela 1- Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial:	15
10.	CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
11.	FLUXO DE CAIXA PROJETADO.....	17
11.1	Considerações Fluxo de Caixa Projetado.....	18
12.	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	20
12.1	Considerações DRE.....	21
13.	PROJEÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
13.1	Considerações Viabilidade Econômica-Financeira	24
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
15.	APÊNDICE DE TERMOS E ABREVIATURAS	28



1. INTRODUÇÃO

O presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira é apresentado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Secretaria do Cível e Empresarial Regional de Maringá - Estado do Paraná, sob o nº 0031712-62.2025.8.16.0017, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

O laudo tem por finalidade avaliar, sob critérios técnicos e mediante modelagem econômico-financeira estruturada, a capacidade de geração de resultados e de cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Fiorese.

A elaboração do presente estudo fundamenta-se na consolidação das informações operacionais, produtivas e financeiras do Grupo, considerando a natureza integrada de suas atividades agropecuárias e as especificidades inerentes aos ciclos produtivos do setor.

Por meio de projeções de fluxo de caixa, demonstrações de resultado e análise de indicadores econômico-financeiros, busca-se demonstrar, de forma fundamentada, a viabilidade econômica do Plano, adotando premissas prudenciais e cenários compatíveis com a realidade do agronegócio brasileiro.

O Laudo ora apresentado integra o Plano de Recuperação Judicial, constituindo instrumento técnico destinado a evidenciar a capacidade de soerguimento do Grupo, bem como a compatibilidade entre a geração de caixa projetada e as condições de pagamento propostas aos credores.

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira foi elaborado por Joelma Gonçalves Ribeiro, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC 055617/O-7, graduada em Ciências Contábeis, com especialização em perícia e avaliação econômico-financeira, com atuação em análises contábeis e econômico-financeiras em contextos judiciais, incluindo recuperação judicial, voltadas à avaliação da capacidade de geração de caixa e à verificação da consistência das projeções e das condições do Plano.



3. ESTRUTURA OPERACIONAL E ECONÔMICA DA RECUPERANDA:

3.1. Síntese Institucional e Evolução do Grupo

O Grupo Fiorese constitui grupo econômico de natureza familiar, com atuação consolidada no agronegócio há mais de quatro décadas na região de Campo Mourão e entorno, Estado do Paraná.

Sua formação decorre do desenvolvimento progressivo de atividades agropecuárias, estruturadas ao longo do tempo mediante ampliação de áreas produtivas, reinvestimento de resultados e incorporação de práticas técnicas voltadas à eficiência operacional.

Ao longo de sua trajetória, o Grupo consolidou estrutura produtiva diversificada e integrada, com presença relevante no contexto regional, tanto sob o aspecto econômico quanto social, destacando-se na geração de empregos e na participação em cadeias produtivas do agronegócio.

A atual situação econômico-financeira não decorre de fragilidades estruturais da operação, mas de fatores externos e conjunturais que impactaram o setor, circunstância que fundamenta a reorganização proposta no âmbito do presente Plano.

3.2. Estrutura Operacional e Modelo Produtivo

A estrutura operacional do Grupo Fiorese está organizada a partir de sistema agropecuário integrado, envolvendo atividades agrícolas, pecuárias e operações complementares, conduzidas de forma coordenada e interdependente.

O modelo produtivo compreende, de forma integrada:

- produção agrícola de grãos;
- produção e beneficiamento de sementes certificadas;
- armazenagem de grãos;
- pecuária bovina em ciclo completo;
- suinocultura;
- produção de leite;
- iniciativas ambientais e energéticas.

A produção agrícola constitui o eixo estruturante do sistema, tanto pela geração direta de receita quanto pelo fornecimento de insumos para as cadeias pecuárias.



As demais atividades operam de forma complementar, contribuindo para diversificação de receitas, melhor aproveitamento de recursos e maior eficiência operacional, por meio do compartilhamento de infraestrutura, insumos e capacidade produtiva.

A presença de ativos próprios, como estrutura de armazenagem, unidade de beneficiamento de sementes e sistemas energéticos, reforça a autonomia operacional e amplia a eficiência do sistema produtivo.

3.3. Fatores Determinantes da Crise

A situação de desequilíbrio econômico-financeiro enfrentada pelo Grupo Fiorese decorre da conjugação de fatores externos e conjunturais que impactaram o agronegócio brasileiro nos últimos anos.

Dentre os principais vetores, destacam-se:

- elevação expressiva dos custos de insumos agrícolas, influenciada por eventos geopolíticos e pela dependência de importações;
- volatilidade dos preços de commodities, gerando descasamento entre custos e receitas;
- aumento do custo do crédito, decorrente de política monetária restritiva;
- ocorrência de eventos climáticos adversos, com impactos sobre produtividade e receitas.

A combinação desses fatores resultou em compressão de margens operacionais, pressão sobre o capital de giro e deterioração da liquidez de curto prazo.

Trata-se, portanto, de crise de natureza predominantemente conjuntural, não associada à inviabilidade econômica das atividades desenvolvidas.

3.4. Estrutura Econômica do Plano

A estrutura econômica do Plano de Recuperação Judicial fundamenta-se na integração das atividades produtivas do Grupo, organizadas de forma complementar no ambiente agropecuário.

O sistema produtivo é composto por múltiplas frentes operacionais que, em conjunto, formam a base de geração de resultado, destacando-se:

- produção agrícola como principal vetor de receita;
- atividades pecuárias como fonte relevante de diversificação;



- infraestrutura própria como elemento de eficiência e redução de custos;
- iniciativas energéticas e ambientais como mecanismos de preservação de margem.

A diversificação produtiva e a integração operacional permitem a diluição de riscos inerentes ao setor, maior estabilidade econômica e melhor aproveitamento dos fatores de produção.

Essa estrutura constitui a base econômica que sustenta a reorganização financeira proposta, permitindo compatibilizar a geração de resultados com as condições de pagamento previstas no Plano.

3.5. Capacidade Estrutural de Geração de Caixa

A capacidade de geração de caixa do Grupo Fiorese decorre da interação integrada entre suas atividades produtivas, não estando vinculada ao desempenho isolado de uma única operação.

A produção agrícola representa o principal eixo de geração de receitas, enquanto as atividades pecuárias, a produção de sementes, a suinocultura e a atividade leiteira contribuem para a diversificação das entradas financeiras e redução da sazonalidade do fluxo de caixa.

Adicionalmente, a infraestrutura própria de armazenagem e as iniciativas voltadas à eficiência energética e ambiental atuam como mecanismos de preservação de margem, por meio da redução estrutural de custos operacionais.

A consolidação dessas atividades evidencia a existência de base econômica consistente e capacidade estrutural de geração de resultado, a qual, uma vez convertida em fluxo financeiro mediante a modelagem econômico-financeira, demonstra-se compatível com o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

4. METODOLOGIA APLICADA

A elaboração do presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira foi conduzida a partir de abordagem técnico-analítica estruturada, baseada na modelagem integrada das operações produtivas da Recuperanda, com o objetivo de avaliar sua capacidade de geração de caixa e o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.



A metodologia adotada fundamenta-se na construção de projeções econômico-financeiras em horizonte de longo prazo, estruturadas a partir da consolidação das atividades operacionais do Grupo Fiorese, considerando a natureza integrada de seu sistema agropecuário e as especificidades inerentes aos ciclos produtivos do setor.

Para a elaboração das projeções, foram utilizadas informações provenientes de demonstrações contábeis, relatórios gerenciais, registros fiscais, histórico operacional e financeiro da Recuperanda, bem como dados constantes do Plano de Recuperação Judicial, os quais foram analisados de forma crítica e integrada para assegurar consistência técnica e aderência à realidade econômica do empreendimento.

A modelagem econômico-financeira foi desenvolvida com base na projeção de fluxos de caixa futuros, adotados como principal instrumento de análise de viabilidade, por refletirem de forma direta a capacidade efetiva de geração de recursos e de cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Plano.

Nesse contexto, foram consideradas, de forma integrada:

- a evolução das receitas operacionais por atividade;
- a estrutura de custos e despesas, diretas e indiretas;
- as necessidades de capital de giro inerentes ao ciclo agropecuário;
- os investimentos operacionais recorrentes;
- e o cronograma de pagamento das obrigações previsto no Plano.

A modelagem foi estruturada em ambiente de simulação econômico-financeira, permitindo a consolidação dos resultados operacionais das diferentes atividades do Grupo e sua conversão em fluxo de caixa projetado, de forma compatível com a dinâmica do setor agropecuário.

Considerando as características específicas do agronegócio, foram incorporados à metodologia elementos como sazonalidade das receitas, concentração temporal de desembolsos, ciclos produtivos distintos entre as atividades e variabilidade de resultados decorrente de fatores climáticos e de mercado.

Adicionalmente, a análise foi conduzida sob abordagem prudencial, mediante a utilização de parâmetros conservadores e a incorporação de mecanismos de sensibilidade, com o objetivo de refletir a exposição da atividade a oscilações de preços, custos e produtividade, conferindo maior robustez e confiabilidade às projeções apresentadas.



A partir dessa estrutura metodológica, torna-se possível avaliar, de forma fundamentada, a capacidade econômico-financeira da Recuperanda, mediante a análise integrada do desempenho operacional, da geração de caixa e da compatibilidade entre os fluxos projetados e as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

5. PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS

As projeções econômico-financeiras apresentadas no presente Laudo foram elaboradas com base em premissas técnicas compatíveis com a estrutura operacional do Grupo Fiorese, observando critérios de consistência, prudência e aderência à dinâmica do setor agropecuário.

A modelagem adotada parte da capacidade operacional efetiva da Recuperanda, considerando a consolidação das atividades produtivas desenvolvidas no âmbito do sistema agropecuário integrado, bem como a formação do resultado econômico decorrente da interação entre agricultura, pecuária, produção de sementes, armazenagem e atividades complementares de natureza energética e ambiental.

A estruturação das projeções teve como ponto de partida a formação da margem operacional bruta, apurada a partir das receitas operacionais deduzidas dos custos diretos de produção, compreendendo, principalmente, insumos agrícolas, custos de alimentação animal, arrendamentos e demais dispêndios diretamente vinculados à atividade produtiva.

Essa abordagem permite evidenciar a capacidade econômica intrínseca do sistema produtivo, isolando a geração de resultado decorrente da operação principal da Recuperanda.

Na sequência, foram incorporados à modelagem os demais componentes necessários à apuração do resultado econômico-financeiro consolidado, incluindo:

- despesas administrativas e estruturais;
- custos indiretos operacionais;
- encargos tributários;
- investimentos operacionais recorrentes;
- necessidades de capital de giro.



A partir dessa composição, foi possível estabelecer a conversão do resultado operacional em fluxo de caixa disponível, base para a análise da capacidade de cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

A evolução da capacidade de geração de caixa foi projetada com base na aplicação do indicador CAGR (Compound Annual Growth Rate), refletindo a dinâmica econômica típica de sistemas agropecuários integrados.

A modelagem considerou dois estágios distintos ao longo do horizonte de projeção:

- crescimento real de 3% (três por cento) ao ano, nos do ano 0 (zero) ao ano 3 (três) de execução do Plano, período caracterizado pela consolidação das medidas de reestruturação e captura inicial de ganhos operacionais;
- crescimento real de 2% (dois por cento) ao ano nos períodos subsequentes, refletindo a maturação da estrutura produtiva e ganhos incrementais de eficiência.

Essa trajetória resulta em crescimento médio composto compatível com parâmetros conservadores do setor, não estando fundamentada em expansão de área produtiva, aumento extraordinário de preços ou hipóteses de crescimento agressivo da produção.

A evolução projetada decorre, essencialmente, de fatores estruturais, tais como:

- maturação de investimentos já realizados;
- ganhos progressivos de eficiência operacional;
- diluição de custos fixos;
- melhoria contínua da gestão produtiva e financeira;
- integração entre as atividades do sistema produtivo.

Para fins de atualização das projeções ao longo do horizonte do Plano, adotou-se a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC- IBGE, como parâmetro de correção monetária das receitas, custos e despesas.

A escolha do referido índice decorre de sua ampla utilização como referência de inflação e de sua aderência à dinâmica de custos da economia real.

Fica ressalvado que, na hipótese de extinção, substituição ou inaplicabilidade do índice adotado, poderá ser utilizado outro índice oficial que melhor represente a variação do poder aquisitivo da moeda e a evolução dos preços no período, sem prejuízo da consistência da modelagem econômico-financeira.



Considerando que a atividade agropecuária apresenta elevada suscetibilidade a fatores externos, tais como variabilidade climática, volatilidade de preços de commodities, oscilações nos custos de insumos e condições de financiamento, as premissas adotadas no presente Laudo foram definidas sob abordagem prudencial estruturada.

Tal abordagem constitui instrumento técnico de mitigação de riscos, tendo por finalidade assegurar que as projeções econômico-financeiras reflitam não apenas cenários operacionais regulares, mas também a capacidade de resiliência do sistema produtivo diante de condições adversas típicas do setor.

Nesse contexto, a modelagem foi construída com base em parâmetros conservadores de desempenho operacional, evitando a utilização de premissas otimistas ou dependentes de condições excepcionais de mercado.

Adicionalmente, foram incorporados mecanismos de validação por meio da aplicação de análise de sensibilidade sobre as margens operacionais das atividades produtivas, permitindo avaliar o impacto de variações nos principais vetores econômicos e reforçando a robustez da capacidade de geração de caixa projetada.

A adoção dessa metodologia evidencia que a viabilidade econômico-financeira do Grupo Fiorese não se encontra condicionada a cenários favoráveis, mas se sustenta em bases operacionais consistentes, capazes de absorver oscilações inerentes à atividade agropecuária.

As premissas adotadas encontram-se alinhadas às diretrizes operacionais, econômicas e financeiras estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, refletindo a realidade produtiva da Recuperanda e a estrutura de reorganização proposta.

A modelagem econômico-financeira desenvolvida a partir dessas premissas serve de base para a elaboração do fluxo de caixa projetado e para a aferição da capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, constituindo elemento central na avaliação da viabilidade do Plano.

6. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

A análise de sensibilidade apresentada neste Laudo não constitui inovação em relação ao Plano de Recuperação Judicial, mas sim aprofundamento técnico da metodologia nele adotada, com a finalidade de validar, sob perspectiva econômico-financeira, a robustez das premissas e a capacidade de resiliência do sistema produtivo do Grupo Fiorese.



Trata-se de instrumento técnico essencial na avaliação da viabilidade econômico-financeira, cujo objetivo é examinar o comportamento da estrutura produtiva diante de variações adversas nas principais variáveis que impactam a atividade agropecuária, tais como a volatilidade dos preços de commodities, a variação dos custos de insumos, o custo do crédito, eventos climáticos e o comportamento cíclico dos mercados de proteína animal.

Diferentemente de abordagens baseadas exclusivamente em cenários esperados, a análise de sensibilidade permite aferir a robustez da capacidade de geração de resultado e de caixa em condições menos favoráveis, compatíveis com a realidade histórica e estrutural do setor.

A metodologia adotada consiste na aplicação de ajustes sobre as margens operacionais das principais atividades produtivas, definidos com base em parâmetros técnicos e evidências empíricas do agronegócio brasileiro, respeitando as particularidades econômicas de cada segmento. Nesse contexto, foram considerados níveis diferenciados de sensibilidade, refletindo o grau de exposição de cada atividade aos fatores de risco, sem, contudo, assumir cenários extremos, mas sim condições moderadamente adversas e plausíveis.

A aplicação desses ajustes resultou em redução relevante da margem operacional consolidada do sistema produtivo, evidenciando impacto econômico direto decorrente das variações simuladas. Ainda assim, observa-se que o Grupo Fiorese mantém capacidade estrutural de geração de resultado, sustentada pela integração entre suas atividades, pela diversificação das fontes de receita e pela eficiência operacional de sua estrutura produtiva.

Sob a ótica financeira, a compressão das margens reflete-se na redução do fluxo de caixa projetado, especialmente após a incorporação de despesas administrativas, encargos tributários, necessidades de capital de giro e investimentos operacionais recorrentes. Não obstante, mesmo sob tais condições, a modelagem demonstra que o fluxo de caixa operacional permanece positivo e compatível com a continuidade das atividades e com o cumprimento das obrigações previstas no Plano.

A relevância da análise de sensibilidade reside, portanto, em sua função como instrumento de validação e mitigação de riscos, na medida em que permite testar a aderência do modelo econômico-financeiro a cenários menos favoráveis, reduzindo a dependência de premissas otimistas e conferindo maior grau de confiabilidade às projeções apresentadas.

Os resultados obtidos evidenciam que a viabilidade econômico-financeira do Grupo Fiorese está fundamentada em bases operacionais consistentes e resilientes, nas quais a integração produtiva atua como mecanismo natural de mitigação de riscos,



permitindo compensação entre atividades, diluição de exposições específicas e maior estabilidade do fluxo econômico ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a capacidade econômico-financeira da Recuperanda se mantém adequada mesmo sob condições adversas, sendo suficiente para sustentar a continuidade das operações e viabilizar, sob bases realistas e prudentiais, o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. A análise de sensibilidade, nesse contexto, reforça que a viabilidade do Plano decorre da estrutura produtiva existente e de sua capacidade de adaptação, e não de condições conjunturais favoráveis.

A partir da validação das premissas e da verificação da resiliência econômica do sistema produtivo, passa-se, no item seguinte, à análise integrada da modelagem econômico-financeira, na qual se consolida a relação entre resultados operacionais, geração de caixa e capacidade de cumprimento das obrigações previstas no Plano.

7. INTEGRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A avaliação da viabilidade econômico-financeira do Grupo Fiorese exige a análise integrada dos elementos que compõem a modelagem adotada no presente Laudo, notadamente as premissas operacionais e financeiras, os resultados projetados, os efeitos da análise de sensibilidade e sua conversão em fluxo de caixa disponível.

Diferentemente de abordagens isoladas, a presente análise fundamenta-se na integração sistêmica desses componentes, permitindo verificar, de forma consistente, a capacidade da Recuperanda de gerar recursos suficientes para a manutenção de suas atividades e para o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

A modelagem econômico-financeira foi estruturada a partir de fluxo lógico progressivo, iniciado na base operacional do Grupo, passando pela consolidação da geração de resultado e culminando na projeção do fluxo de caixa disponível. Esse encadeamento assegura que a análise esteja diretamente vinculada à realidade produtiva da Recuperanda, afastando-se de construções abstratas ou meramente teóricas.

Nesse contexto, a formação do resultado econômico parte da margem operacional bruta das atividades, sobre a qual são incorporados custos indiretos, despesas operacionais, encargos tributários, necessidades de capital de giro e investimentos recorrentes, permitindo a adequada mensuração da capacidade efetiva de geração de recursos.



A consistência dessa modelagem é reforçada pela análise de sensibilidade, previamente desenvolvida, que atua como instrumento de validação das premissas adotadas. Ao simular condições moderadamente adversas, a análise demonstra que a capacidade de geração de resultado do Grupo se mantém, evidenciando a resiliência econômica do sistema produtivo e reduzindo a dependência de cenários favoráveis.

A conversão do resultado operacional em fluxo de caixa representa etapa essencial da avaliação, uma vez que a viabilidade do Plano depende da disponibilidade efetiva de recursos após a consideração integral das obrigações operacionais e financeiras. Nesse sentido, a modelagem incorpora não apenas os compromissos previstos no Plano de Recuperação Judicial, mas também os desembolsos associados aos créditos não sujeitos e às despesas necessárias à continuidade das atividades, assegurando aderência à realidade econômica da Recuperanda.

A análise integrada desses elementos permite avaliar a capacidade de geração de caixa sob diferentes cenários, indicando que, mesmo diante da redução de margens decorrente de condições adversas, o sistema produtivo mantém geração de caixa operacional positiva e compatível com a continuidade das operações e com o cumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, verifica-se que a viabilidade econômico-financeira do Grupo Fiorese está fundamentada em base produtiva real, operacionalmente estruturada e inserida em cadeias econômicas com fundamentos consistentes, sendo reforçada por modelagem prudencial e por mecanismos de validação que evidenciam sua robustez.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda apresenta capacidade técnica e econômica para sustentar a execução do presente Plano de Recuperação Judicial, mantendo a continuidade de suas atividades, preservando sua função econômica e social e viabilizando, de forma ordenada e sustentável, o cumprimento das obrigações assumidas.

8. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A elaboração do presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira observa rigorosamente os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos pelas normas contábeis nacionais e internacionais aplicáveis, garantindo consistência técnica, transparência informacional e aderência aos padrões reconhecidos de mensuração e evidenciação econômico-financeira.



As análises desenvolvidas encontram-se fundamentadas nos preceitos das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), atualmente consolidadas sob a denominação *International Financial Reporting Standards* (IFRS), as quais constituem referencial técnico globalmente aceito para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de informações financeiras.

O arcabouço normativo do IFRS tem por finalidade assegurar a qualidade, comparabilidade e fidedignidade das informações contábeis, permitindo que demonstrações financeiras sejam interpretadas de forma consistente por diferentes usuários, independentemente de sua jurisdição, incluindo credores, investidores, instituições financeiras e autoridades regulatórias.

A adoção desse referencial no presente Laudo não possui caráter meramente formal, mas sim funcional, na medida em que assegura que a modelagem econômico-financeira e as análises de viabilidade sejam construídas com base em critérios técnicos reconhecidos, reduzindo assimetrias informacionais e reforçando a confiabilidade dos resultados apresentados.

No âmbito nacional, as normas internacionais foram incorporadas ao ordenamento contábil brasileiro por meio da atuação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), cujos pronunciamentos são recepcionados e formalizados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), compondo o conjunto normativo vigente aplicável às demonstrações contábeis no Brasil.

Nesse contexto, a elaboração do presente Laudo observa, de forma integrada, tanto os princípios do IFRS quanto sua correspondente harmonização no ambiente normativo brasileiro, assegurando aderência simultânea aos padrões internacionais e às exigências legais nacionais.

Especificamente, foram adotados como referenciais técnicos os seguintes pronunciamentos contábeis:

- a) CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que estabelece os fundamentos para elaboração e apresentação de informações financeiras úteis à tomada de decisão, incluindo conceitos de reconhecimento, mensuração e representação fidedigna;
- b) CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que disciplina a elaboração e apresentação das informações relativas à geração e utilização de caixa, elemento central para a avaliação da capacidade de pagamento da Recuperanda;
- c) CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, que define os critérios de apresentação, estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, assegurando clareza, comparabilidade e adequada evidenciação das informações.



A observância desses dispositivos normativos confere ao presente Laudo não apenas consistência contábil, mas também robustez técnica na análise da viabilidade econômico-financeira, na medida em que as projeções, demonstrações e interpretações aqui apresentadas estão alinhadas a práticas reconhecidas e amplamente aceitas no âmbito profissional e regulatório.

Adicionalmente, a adoção de referencial normativo estruturado contribui para a adequada compreensão das informações por parte dos diversos agentes envolvidos no processo de recuperação judicial, notadamente o juízo competente, o administrador judicial e os credores, assegurando transparência, rastreabilidade metodológica e segurança técnica na avaliação da capacidade de geração de caixa e cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

9. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial totalizam o montante de R\$ 255.024.568,24, distribuídos entre as classes previstas na legislação, conforme a seguinte composição:

A Classe II - créditos com garantia real concentra a maior parcela do passivo, no valor de R\$ 198.701.580,01, representando aproximadamente 78% do total sujeito à recuperação, evidenciando elevada participação de obrigações vinculadas a ativos produtivos do Grupo. Essa característica indica que parcela relevante do endividamento está associada ao financiamento da estrutura operacional, especialmente terras, máquinas, equipamentos e demais ativos vinculados à atividade agropecuária.

Na sequência, a Classe III - créditos quirografários soma R\$ 54.266.840,07, correspondendo a cerca de 21% do passivo, refletindo obrigações sem garantia específica, usualmente relacionadas a fornecedores, instituições financeiras sem lastro real e demais credores operacionais. Trata-se de classe com maior flexibilidade negocial no âmbito do Plano, sendo usualmente objeto de reestruturações mais profundas.

A Classe I Créditos Trabalhistas, no valor de R\$ 1.184.346,08, representa aproximadamente 0,46% do total, e a Classe IV, referente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no montante de R\$ 871.802,08, corresponde a cerca de 0,34%, ambas com baixa representatividade relativa no passivo global.

Sob a ótica contábil-financeira, a estrutura do passivo revela alta concentração em créditos estruturados e de longo prazo (Classe II), o que, por um lado, indica comprometimento relevante com garantias reais, mas, por outro, permite a construção de



soluções de pagamento compatíveis com a capacidade de geração de caixa operacional, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

As condições de pagamento estabelecidas no Plano refletem essa composição, ao prever tratamentos distintos por classe, respeitando não apenas os preceitos legais, mas também a natureza econômica de cada grupo de credores. Em especial:

- os créditos com garantia real tendem a ser reestruturados com alongamento de prazo e adequação do fluxo de amortização, compatibilizando o serviço da dívida com a geração de caixa dos ativos financiados;
- os créditos quirografários são ajustados mediante deságios, prazos mais extensos e períodos de carência, permitindo reequilíbrio financeiro sem comprometer a continuidade operacional;
- os créditos trabalhistas e de microempresas seguem tratamento prioritário e prazos reduzidos, em conformidade com a legislação aplicável.

Essa segmentação permite que o Plano alinhe o perfil de exigibilidade do passivo à dinâmica de geração de caixa do Grupo, elemento essencial para a aferição de viabilidade econômico-financeira.

Dessa forma, a estrutura dos créditos sujeitos à recuperação, embora relevante em volume absoluto, apresenta composição compatível com processos de reestruturação típicos do setor agropecuário, permitindo, sob a ótica técnica, a implementação de um plano de pagamentos aderente à capacidade operacional projetada, especialmente quando considerada a modelagem prudencial adotada no presente Laudo.

Nesse contexto, o Plano estabelece parâmetros objetivos de pagamento, contemplando a aplicação de deságios, prazos de carência e cronograma de amortização diferenciados por classe de credores, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1- Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial:

CLASSE DE CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO (R\$)	DESÁGIO (%)	VALOR PÓS DESÁGIO (R\$)	CARÊNCIA	Nº DE PARCELAS	PERIODICIDADE
Classe I - Trabalhistas	1.184.346,08	0%	1.184.346,08	12 meses	10	Anual
Classe II - Garantia Real	198.701.580,01	80%	39.740.316,00	24 meses	10	Anual
Classe III - Quirografários	54.266.840,07	85%	8.140.026,01	24 meses	10	Anual
Classe IV - ME/EPP	871.802,08	80%	174.360,42	24 meses	10	Anual
TOTAL DE CRÉDITOS	255.024.568,24		49.239.048,51	-	-	-



10. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Além dos créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, o Grupo Fiorese possui obrigações classificadas como créditos não sujeitos, os quais não se submetem às condições de pagamento estabelecidas no Plano, nos termos da legislação aplicável.

Esses créditos compreendem, em regra, obrigações de natureza extraconcursal ou legalmente excluídas dos efeitos da recuperação, incluindo, entre outros, tributos não abrangidos pelo processo, obrigações posteriores ao pedido de recuperação, créditos com propriedade fiduciária, arrendamentos mercantis, bem como demais obrigações que, por sua natureza jurídica, não se sujeitam ao regime concursal previsto na Lei nº 11.101/2005.

Sob a perspectiva econômico-financeira, tais obrigações demandam tratamento específico e devem ser integralmente consideradas na avaliação da capacidade de geração de caixa da Recuperanda, uma vez que representam saídas financeiras que coexistem com o cumprimento das obrigações previstas no Plano.

Nesse contexto, a modelagem econômico-financeira adotada no presente Laudo contempla, de forma integrada, os desembolsos associados aos créditos não sujeitos, especialmente no que se refere a:

- obrigações tributárias correntes e parcelamentos fiscais;
- compromissos operacionais essenciais à continuidade das atividades;
- obrigações financeiras não submetidas à reestruturação;
- e demais passivos extraconcursais relevantes.

A adequada consideração desses elementos é fundamental para assegurar que a projeção de fluxo de caixa reflita, de forma realista, a disponibilidade efetiva de recursos para cumprimento do Plano, evitando superestimação da capacidade de pagamento

Dessa forma, a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda não é aferida apenas em relação ao passivo sujeito à recuperação, mas sim a partir da análise conjunta de todas as obrigações financeiras, incluindo aquelas não submetidas ao processo, garantindo maior robustez, consistência técnica e aderência à realidade operacional do Grupo Fiorese.



11. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Na elaboração da Projeção do Fluxo de Caixa foram contempladas as premissas financeiras, operacionais e de pagamento aos credores, detalhadas no PRJ.

GRUPO FIORESE

Fluxo de Caixa Projetado

(*) Valores expressos em R\$ 0,00

Descrição	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
(+) ENTRADAS	81.336.615	87.965.549	92.363.827	96.982.018	100.842.467	105.884.591	111.178.820	116.737.761	122.574.649	128.703.382	135.138.551	141.895.479	148.990.252
Faturamento Anual	81.336.615	87.965.549	92.363.827	96.982.018	100.842.467	105.884.591	111.178.820	116.737.761	122.574.649	128.703.382	135.138.551	141.895.479	148.990.252
(-) SAIDAS	- 75.623.513	- 78.004.689	- 82.169.923	- 85.228.419	- 89.489.840	- 93.964.332	- 98.662.549	- 103.595.676	- 108.775.460	- 114.214.233	- 119.924.945	- 125.921.192	- 132.217.252
Tributos	- 1.035.622	- 1.087.403	- 1.141.773	- 1.198.861	- 1.258.804	- 1.321.745	- 1.387.832	- 1.457.224	- 1.530.085	- 1.606.589	- 1.686.918	- 1.771.264	- 1.859.828
Custos Diretos	- 36.069.223	- 37.872.684	- 39.766.318	- 41.754.634	- 43.842.366	- 46.034.484	- 48.336.209	- 50.753.019	- 53.290.670	- 55.955.203	- 58.752.964	- 61.690.612	- 64.775.142
Custos Analise de Sensibilidade	- 11.833.502	- 12.425.177	- 13.046.436	- 13.698.757	- 14.383.695	- 15.102.880	- 15.858.024	- 16.650.925	- 17.483.471	- 18.357.645	- 19.275.527	- 20.239.304	- 21.251.269
Custos com Pessoal	- 4.718.410	- 4.954.331	- 5.202.047	- 5.462.149	- 5.735.257	- 6.022.020	- 6.323.121	- 6.639.277	- 6.971.241	- 7.319.803	- 7.685.793	- 8.070.082	- 8.473.586
Despesas Operacionais	- 7.475.034	- 7.848.786	- 8.241.225	- 8.653.287	- 9.085.951	- 9.540.248	- 10.017.261	- 10.518.124	- 11.044.030	- 11.596.232	- 12.176.043	- 12.784.845	- 13.424.088
Arrendamentos/parcerias	- 2.978.280	- 3.127.194	- 3.283.554	- 3.447.731	- 3.620.118	- 3.801.124	- 3.991.180	- 4.190.739	- 4.400.276	- 4.620.290	- 4.851.304	- 5.093.870	- 5.348.563
Reposição de Animais	- 4.500.000	- 4.725.000	- 4.961.250	- 5.209.313	- 5.469.778	- 5.743.267	- 6.030.430	- 6.331.952	- 6.648.549	- 6.980.977	- 7.330.026	- 7.696.527	- 8.081.353
Serviços de Terceiros	- 5.313.443	- 4.179.115	- 4.653.070	- 3.835.724	- 4.027.510	- 4.228.886	- 4.440.330	- 4.662.346	- 4.895.464	- 5.140.237	- 5.397.249	- 5.667.111	- 5.950.467
Despesas Financeiras	- 1.700.000	- 1.785.000	- 1.874.250	- 1.967.963	- 2.066.361	- 2.169.679	- 2.278.163	- 2.392.071	- 2.511.674	- 2.637.258	- 2.769.121	- 2.907.577	- 3.052.956
= DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	5.713.102	9.960.861	10.193.904	11.753.599	11.352.627	11.920.258	12.516.271	13.142.085	13.799.189	14.489.149	15.213.606	15.974.286	16.773.001
%	7%	11%	11%	12%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%
Outras Despesas Não Operacional	- 4.010.618	- 9.194.964	- 8.010.618	- 12.675.770	- 12.581.266	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066	- 12.424.066
Credores Sujeitos a RJ	-	- 1.184.346	-	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470	- 4.805.470
Parcelamentos Federal/Estado e Município	- 392.023	- 392.023	- 392.023	- 251.704	- 157.200	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Não Sujeitos	- 3.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595
SALDO FINAL DE CAIXA	1.702.484	765.897	2.183.286	- 922.171	- 1.228.638	- 503.807	92.206	718.019	1.375.124	2.065.083	2.789.541	3.550.221	4.348.935
%	2%	1%	2%	-1%	-1%	0%	0%	1%	1%	2%	2%	3%	3%



11.1 Considerações Fluxo de Caixa Projetado

A análise do fluxo de caixa projetado do Grupo Fiorese, elaborada sob as óticas contábil, financeira e econômica, demonstra que a atividade operacional apresenta desempenho positivo e crescente ao longo do horizonte projetado. Destaca-se que o fluxo de caixa projetado foi elaborado com base em premissas moderadamente conservadoras, especialmente no que se refere ao crescimento da receita, adotando-se a metodologia de CAGR (Compound Annual Growth Rate), com incremento de 3% ao ano entre os anos 1 e 3 e, posteriormente, crescimento de 2% ao ano nos períodos subsequentes. Tal abordagem confere maior robustez e coerência às projeções, evitando superestimações e refletindo comportamento compatível com o setor agropecuário.

Observa-se que o lucro líquido evolui de forma consistente, saindo de aproximadamente R\$ 9,9 milhões no primeiro ano para cerca de R\$ 16,7 milhões ao final do período, evidenciando capacidade de geração de resultado compatível com as premissas adotadas. Do ponto de vista contábil, a estrutura de resultados revela margens operacionais estáveis, em torno de 11%, indicando adequado controle de custos e despesas, bem como consistência na formação de resultado ao longo dos anos. A atualização monetária pelo INPC médio de 5% ao ano contribui para preservar o valor real das receitas e despesas, mantendo a coerência econômica das projeções.

No que se refere à carga tributária, foram considerados os tributos aplicáveis à atividade rural, notadamente FUNRURAL, ITR e ICMS sobre as vendas. Ressalta-se, entretanto, que o grupo, na condição de produtor rural, optou pela tributação sobre a folha de pagamento, conforme facultado pela legislação vigente, não havendo incidência adicional relevante sobre a receita, o que resulta em maior eficiência tributária e previsibilidade dos encargos.

Sob a ótica financeira, verifica-se que a geração de caixa operacional é positiva e crescente ao longo do período, partindo de aproximadamente R\$ 5,7 milhões e alcançando patamares superiores a R\$ 16 milhões ao final da projeção. Tal comportamento evidencia a capacidade do grupo de sustentar suas operações e gerar recursos suficientes para a manutenção das atividades. Contudo, observa-se que os desembolsos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial, somados aos pagamentos de credores não sujeitos, representam um comprometimento significativo do caixa, na ordem aproximada de R\$ 12 milhões anuais. Em razão disso, há momentos pontuais de pressão sobre a liquidez, especialmente entre os anos 4 e 5, nos quais o fluxo de caixa livre apresenta valores negativos. Ainda assim, tal situação se mostra transitória, com recuperação gradual a partir dos anos subsequentes, culminando em saldos positivos e crescentes até o final do período projetado.

Sob o enfoque econômico, o modelo adotado revela-se conservador, com crescimento real moderado e compatível com as condições do setor, não havendo premissas excessivamente otimistas. A utilização do CAGR como parâmetro de crescimento reforça a consistência técnica da projeção, ao suavizar variações e refletir uma trajetória de expansão sustentável ao longo do tempo.



A estrutura de custos acompanha a evolução da receita, mantendo a estabilidade das margens e demonstrando coerência interna das projeções.

Adicionalmente, a análise de sensibilidade evidencia que o modelo apresenta maior exposição a variações em fatores críticos da atividade, tais como oscilações nos preços das commodities, aumento no custo de insumos e eventuais reduções de produtividade. Pequenas variações negativas na receita ou aumentos de custos podem impactar diretamente a geração de caixa operacional e ampliar os períodos de restrição de liquidez, especialmente nos primeiros anos do plano. Por outro lado, cenários ligeiramente mais favoráveis, com ganhos de produtividade ou melhora nos preços de mercado, tendem a recompor de forma mais acelerada os níveis de caixa, reduzindo o risco financeiro do projeto. Assim, embora o fluxo projetado se mostre consistente dentro das premissas adotadas, sua estabilidade está condicionada à manutenção de um ambiente operacional relativamente estável, sendo recomendável o monitoramento contínuo dessas variáveis.

Diante do exposto, conclui-se que o Grupo Fiorese apresenta viabilidade econômico-financeira, sustentada por geração operacional positiva, crescimento moderado e estrutura tributária eficiente. Embora se identifique compressão de liquidez em períodos específicos, especialmente nos anos iniciais de cumprimento das obrigações da recuperação judicial, tal situação não se mostra suficiente para inviabilizar o plano, sendo superada ao longo do tempo com a recomposição gradual do caixa. Assim, desde que mantidas as premissas operacionais adotadas, o fluxo projetado demonstra capacidade de suporte às obrigações assumidas e continuidade das atividades empresariais, recomendando-se acompanhamento permanente das variáveis críticas que possam impactar a geração de caixa ao longo da execução do plano.



12. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

GRUPO FIORESE

Demonstração de Resultados

Descrição (*) Valores em R\$ 0,00	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Faturamento Bruto	81.336.615	87.965.549	92.363.827	96.982.018	100.842.467	105.884.591	111.178.820	116.737.761	122.574.649	128.703.382	135.138.551	141.895.479	148.990.252
(-) Deduções s/ Receita	- 1.035.622	- 1.087.403	- 1.141.773	- 1.198.861	- 1.258.804	- 1.321.745	- 1.387.832	- 1.457.224	- 1.530.085	- 1.606.589	- 1.686.918	- 1.771.264	- 1.859.828
(=) Receita Líquida	80.300.994	86.878.147	91.222.054	95.783.157	99.583.663	104.562.846	109.790.988	115.280.538	121.044.565	127.096.793	133.451.633	140.124.214	147.130.425
Receita Líquida (%)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
(-) Custo De Produção	40.787.633	42.827.015	44.968.365	47.216.784	49.577.623	52.056.504	54.659.329	57.392.296	60.261.910	63.275.006	66.438.756	69.760.694	73.248.729
Custo Pessoal	- 4.718.410	- 4.954.331	- 5.202.047	- 5.462.149	- 5.735.257	- 6.022.020	- 6.323.121	- 6.639.277	- 6.971.241	- 7.319.803	- 7.685.793	- 8.070.082	- 8.473.586
Custos Diretos	- 36.069.223	- 37.872.684	- 39.766.318	- 41.754.634	- 43.842.366	- 46.034.484	- 48.336.209	- 50.753.019	- 53.290.670	- 55.955.203	- 58.752.964	- 61.690.612	- 64.775.142
CPV (%)	50%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%	49%
(=) Margem Bruta	39.513.361	44.051.132	46.253.689	48.566.373	50.006.040	52.506.342	55.131.659	57.888.242	60.782.654	63.821.787	67.012.876	70.363.520	73.881.696
Margem de Contribuição (%)	49%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
(-) Despesas	37.933.259	38.223.271	40.192.785	40.945.774	42.786.413	44.719.084	46.748.388	48.879.157	51.116.465	53.465.638	55.932.270	58.522.234	61.241.695
Custos Analise de Sensibilidade	- 11.833.502	- 12.425.177	- 13.046.436	- 13.698.757	- 14.383.695	- 15.102.880	- 15.858.024	- 16.650.925	- 17.483.471	- 18.357.645	- 19.275.527	- 20.239.304	- 21.251.269
Despesas Operacionais	- 7.475.034	- 7.848.786	- 8.241.225	- 8.653.287	- 9.085.951	- 9.540.248	- 10.017.261	- 10.518.124	- 11.044.030	- 11.596.232	- 12.176.043	- 12.784.845	- 13.424.088
Arrendamentos/parcerias	- 2.978.280	- 3.127.194	- 3.283.554	- 3.447.731	- 3.620.118	- 3.801.124	- 3.991.180	- 4.190.739	- 4.400.276	- 4.620.290	- 4.851.304	- 5.093.870	- 5.348.563
Reposição de Animais	- 4.500.000	- 4.725.000	- 4.961.250	- 5.209.313	- 5.469.778	- 5.743.267	- 6.030.430	- 6.331.952	- 6.648.549	- 6.980.977	- 7.330.026	- 7.696.527	- 8.081.353
Serviços de Terceiros	- 5.313.443	- 4.179.115	- 4.653.070	- 3.835.724	- 4.027.510	- 4.228.886	- 4.440.330	- 4.662.346	- 4.895.464	- 5.140.237	- 5.397.249	- 5.667.111	- 5.950.467
Despesas Financeiras	- 1.700.000	- 1.785.000	- 1.874.250	- 1.967.963	- 2.066.361	- 2.169.679	- 2.278.163	- 2.392.071	- 2.511.674	- 2.637.258	- 2.769.121	- 2.907.577	- 3.052.956
Depreciação	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000	- 4.133.000
(=) Resultado Operacional	1.580.102	5.827.861	6.060.904	7.620.599	7.219.627	7.787.258	8.383.271	9.009.085	9.666.189	10.356.149	11.080.606	11.841.286	12.640.001
Resultado Operacional (%)	2%	7%	7%	8%	7%	7%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	9%
(=) Resultado Antes dos Impostos	1.580.102	5.827.861	6.060.904	7.620.599	7.219.627	7.787.258	8.383.271	9.009.085	9.666.189	10.356.149	11.080.606	11.841.286	12.640.001
(-) Tributos Sobre o Lucro	- 105.738	- 114.355	- 120.073	- 126.077	- 131.095	- 137.650	- 144.532	- 151.759	- 159.347	- 167.314	- 175.680	- 184.464	- 193.687
(=) Lucro/Prejuízo Contábil	1.474.364	5.713.505	5.940.831	7.494.522	7.088.532	7.649.608	8.238.739	8.857.326	9.506.842	10.188.834	10.904.926	11.656.822	12.446.313
Lucro Líquido (%)	2%	7%	7%	8%	7%	7%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
EBITDA	7.413.102	11.745.861	12.068.154	13.721.561	13.418.988	14.089.937	14.794.434	15.534.156	16.310.863	17.126.407	17.982.727	18.881.863	19.825.956
EBITDA (%)	9%	14%	13%	14%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%	13%



12.1 Considerações DRE

A Demonstração de Resultados projetada do Grupo Fiorese evidencia crescimento consistente e sustentável do faturamento bruto ao longo do horizonte analisado, partindo de aproximadamente R\$ 81,3 milhões no Ano 1 e atingindo cerca de R\$ 148,9 milhões no Ano 12. Tal evolução decorre da aplicação de premissas moderadamente conservadoras, com crescimento real da receita baseado em CAGR de 3% ao ano nos três primeiros períodos e 2% nos anos subsequentes, aliado à atualização monetária pelo INPC médio de 5% ao ano, refletindo comportamento aderente às condições do setor agropecuário.

As deduções sobre a receita mantêm-se proporcionais ao longo do período, garantindo previsibilidade fiscal e operacional, de modo que a receita líquida acompanha a evolução do faturamento, preservando a integridade das margens. O custo de produção, composto majoritariamente por custos diretos e custos com pessoal, apresenta crescimento em linha com a expansão da receita, mantendo estabilidade percentual ao longo dos anos. Destaca-se que os custos diretos representam aproximadamente 49% da receita líquida, evidenciando estrutura operacional consistente e compatível com a atividade rural.

Como resultado, a margem bruta mantêm-se elevada e estável, em torno de 50% ao longo de todo o período projetado, indicando adequada capacidade de absorção dos custos de produção e eficiência operacional. Tal comportamento demonstra que o grupo possui estrutura produtiva consolidada, com boa previsibilidade de custos e manutenção de rentabilidade bruta mesmo diante do crescimento gradual das operações.

As despesas operacionais e administrativas apresentam crescimento controlado e proporcional ao faturamento, refletindo estrutura organizacional ajustada e ausência de distorções relevantes. As despesas financeiras seguem trajetória compatível com o nível de endividamento, não comprometendo de forma significativa a performance operacional do grupo.

O resultado operacional evidencia evolução consistente, saindo de aproximadamente R\$ 5,8 milhões no Ano 1 e alcançando cerca de R\$ 12,6 milhões no Ano 12, com margens operacionais variando entre 7% e 9%. Tal desempenho demonstra eficiência na gestão dos recursos, adequada diluição de custos fixos e capacidade crescente de geração de resultado ao longo do tempo.

No que se refere à tributação sobre o lucro, observa-se que os valores projetados se encontram devidamente embasados e compatíveis com a legislação aplicável ao produtor rural. Ressalta-se que, no presente caso, a tributação considera o regime permitido aos produtores rurais, com incidência equivalente a 20% sobre a receita bruta, observadas as compensações legalmente previstas, o que assegura coerência entre os valores projetados e a carga tributária efetiva da atividade. Tal abordagem reforça a consistência técnica da projeção e evita distorções na apuração do resultado líquido.



O lucro líquido acompanha a evolução do resultado operacional, apresentando crescimento contínuo ao longo do período, passando de aproximadamente R\$ 5,7 milhões no Ano 1 para cerca de R\$ 12,4 milhões no Ano 12, com margens líquidas estabilizadas em patamares entre 7% e 8%.

Esse comportamento evidencia a capacidade do grupo de gerar resultados positivos de forma recorrente, mesmo após a incidência dos encargos tributários.

O EBITDA, por sua vez, apresenta trajetória robusta e crescente, evoluindo de aproximadamente R\$ 11,7 milhões no Ano 1 para cerca de R\$ 19,8 milhões no Ano 12, com margens EBITDA estabilizadas em torno de 13%.

Tal indicador evidencia forte capacidade de geração de caixa operacional, demonstrando que o grupo possui recursos suficientes para suportar suas operações, realizar investimentos e atender suas obrigações financeiras, inclusive no contexto de recuperação judicial.

A consistência entre crescimento de receita, estabilidade de margens e evolução do EBITDA reforça a solidez econômica do modelo projetado.

A manutenção de margens operacionais e de geração de caixa ao longo do tempo indica que o grupo opera com eficiência e apresenta adequada estrutura de custos, sendo capaz de absorver variações moderadas de mercado sem comprometer sua rentabilidade.

Conclui-se, portanto, que a Demonstração de Resultados do Grupo Fiorese evidencia viabilidade econômico-financeira consistente, sustentada por crescimento gradual da receita, estabilidade de margens, adequada estrutura de custos e robusta geração de EBITDA.

Tais elementos demonstram a capacidade do grupo de manter suas operações, cumprir suas obrigações financeiras e preservar sua função econômica e social, em consonância com os princípios da recuperação judicial e da continuidade da atividade empresarial.



13. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A viabilidade econômico-financeira é uma análise que espelha em projeção, se a Recuperanda é financeiramente sustentável e lucrativa ao longo do tempo.

GRUPO FIORESE

Projeção Viabilidade

Descrição Em R\$1,00	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
Saldo Inicial	-	1.183.447	238.241	1.649.913	- 1.461.547	- 1.773.034	- 1.054.757	- 465.627	152.960	802.477	1.484.469	2.200.560	2.952.457
Lucro Líquido	1.474.364	5.713.505	5.940.831	7.494.522	7.088.532	7.649.608	8.238.739	8.857.326	9.506.842	10.188.834	10.904.926	11.656.822	12.446.313
(+) Depreciação	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000	4.133.000
(+/-) Variação Capital de Giro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Geração de Caixa Operacional	5.607.364	9.846.505	10.073.831	11.627.522	11.221.532	11.782.608	12.371.739	12.990.326	13.639.842	14.321.834	15.037.926	15.789.822	16.579.313
(-) Despesas de Capital	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300
(-) Capex	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300	- 413.300
(-) Pagamentos Relacionados a RJ	- 4.010.618	- 9.194.964	- 8.010.618	-12.675.770	-12.581.266	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066	-12.424.066
(-) Credores Trabalhistas	-	- 1.184.346	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Credores Garantia Real	-	-	-	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032	- 3.974.032
(-) Credores Quirografários	-	-	-	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003	- 814.003
(-) ME e EPP	-	-	-	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436	- 17.436
(-) Parcelamentos Federal/Estado e Municipal	- 392.023	- 392.023	- 392.023	- 251.704	- 157.200	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Credores Não Sujeitos	- 3.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595	- 7.618.595
(=) Fluxo de Caixa Livre	1.183.447	238.241	1.649.913	- 1.461.547	- 1.773.034	- 1.054.757	- 465.627	152.960	802.477	1.484.469	2.200.560	2.952.457	3.741.948



13.1 Considerações Viabilidade Econômica-Financeira

A análise de viabilidade econômico-financeira do Grupo Fiorese parte do reconhecimento de que a execução do Plano de Recuperação Judicial está sujeita a fatores inerentes à atividade agropecuária, às condições macroeconômicas e ao próprio contexto recuperacional, especialmente no que se refere à volatilidade de preços de commodities, custos de insumos e variáveis climáticas.

A identificação de tais fatores de forma objetiva, avalia seus impactos sobre o fluxo de caixa projetado e demonstra que, embora existam incertezas, estas se mostram gerenciáveis e compatíveis com a execução do Plano, em consonância com o princípio da preservação da empresa previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

A projeção de viabilidade evidencia a capacidade do grupo de gerar caixa operacional suficiente para sustentar suas atividades, realizar os investimentos necessários e cumprir os compromissos assumidos no âmbito da Recuperação Judicial ao longo do horizonte projetado.

O modelo econômico-financeiro considera geração crescente de caixa operacional, CAPEX controlado e recorrente, pagamentos estruturados e escalonados aos credores sujeitos, conforme autorizado pelo art. 50 da Lei nº 11.101/2005, que permite a reestruturação das obrigações mediante concessões, prazos e condições negociadas.

A geração de caixa operacional apresenta evolução consistente, partindo de aproximadamente R\$ 9,8 milhões no Ano 1 e atingindo cerca de R\$ 16,5 milhões no Ano 12. Tal crescimento decorre da expansão gradual da receita, baseada em premissas moderadamente conservadoras, com aplicação de CAGR de 3% ao ano nos primeiros períodos e 2% nos anos subsequentes, aliada à atualização monetária pelo INPC médio de 5% ao ano, refletindo comportamento compatível com a realidade econômica e com a necessidade de manutenção do valor real dos fluxos financeiros.

No que se refere às despesas de capital, o CAPEX projetado mantém-se constante ao longo do período, em patamar anual de aproximadamente R\$ 413 mil, refletindo investimentos necessários à manutenção da atividade produtiva, reposição de ativos e suporte operacional. Trata-se de nível de investimento compatível com a geração de caixa do grupo, não havendo comprometimento relevante da liquidez.

A projeção contempla de forma clara os pagamentos relacionados à Recuperação Judicial, incluindo desembolsos com credores trabalhistas, credores com garantia real, quirografários e microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando a ordem de classificação prevista no art. 83 da Lei nº 11.101/2005, bem como as condições específicas aplicáveis aos créditos trabalhistas, nos termos do art. 54 da referida lei. Ademais, observa-se a adequada segregação entre créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

No tocante à tributação, os valores projetados encontram-se devidamente embasados na legislação aplicável ao produtor rural, considerando a incidência sobre a receita bruta, com observância das compensações legalmente previstas.



Ressalta-se que a sistemática adotada está em consonância com as normas previdenciárias aplicáveis ao produtor rural pessoa física, especialmente aquelas previstas na Lei nº 8.212/1991, art. 25, que dispõe sobre a contribuição incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural, bem como a possibilidade de opção pela contribuição sobre a folha de pagamento, nos termos da legislação vigente. Tal enquadramento assegura coerência entre a carga tributária projetada e a realidade jurídica do grupo.

O fluxo de caixa livre apresenta oscilações ao longo dos primeiros anos, com registros de valores negativos nos anos 4, 5 e 6, decorrentes principalmente do início e da intensificação dos pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial. Todavia, tais variações são pontuais e não estruturais, sendo seguidas por recuperação consistente a partir do ano 7, quando o fluxo passa a apresentar resultados positivos crescentes. Ao final do período projetado, observa-se geração de caixa robusta e estabilidade financeira, com saldo acumulado crescente, indicando capacidade de recomposição da liquidez e fortalecimento da posição financeira do grupo.

Importante destacar que o modelo não depende de premissas excessivamente otimistas, estando fundamentado em crescimento moderado, controle de custos e manutenção da eficiência operacional. A estrutura de pagamentos aos credores mostra-se compatível com a capacidade de geração de caixa, não havendo indicativos de desequilíbrio estrutural entre receitas e obrigações financeiras. Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece a natureza negocial das condições do plano de recuperação judicial, especialmente no que se refere a prazos, deságios, juros e critérios de atualização, limitando o controle judicial aos aspectos de legalidade.

Com base na projeção apresentada, conclui-se que o Grupo Fiorese demonstra capacidade recorrente de geração de caixa operacional, com CAPEX moderado e financeiramente sustentável, além de compromissos decorrentes da Recuperação Judicial adequadamente dimensionados. Embora haja períodos iniciais de maior pressão de liquidez, estes são temporários e superados ao longo do tempo, sem comprometer a continuidade das atividades.

Dessa forma, a Projeção de Viabilidade evidencia que o Grupo Fiorese apresenta condições suficientes para manter a continuidade de suas operações, sustentar sua atividade produtiva, realizar os investimentos necessários e cumprir integralmente as obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial, em observância aos princípios da preservação da empresa, da função social e da viabilidade econômica, nos termos da Lei nº 11.101/2005.



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise técnico-econômica desenvolvida no presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, fundamentada na avaliação integrada do Fluxo de Caixa Projetado, da Demonstração de Resultados (DRE) e das premissas operacionais e financeiras adotadas, conduz a uma conclusão clara e consistente: o Grupo Fiorese apresenta viabilidade econômica, financeira e operacional, desde que implementadas as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial e mantidas as premissas estruturais de crescimento, controle de custos e disciplina financeira.

O ponto central dessa conclusão reside no reconhecimento de que a situação de crise enfrentada pelo Grupo possui natureza predominantemente financeira e conjuntural, decorrente do elevado comprometimento de caixa com obrigações acumuladas e da necessidade de reequilíbrio do fluxo financeiro no curto prazo, e não de fragilidade estrutural de sua atividade produtiva. Não se identificam, nas análises realizadas, elementos que indiquem inviabilidade operacional, ausência de mercado, inadequação do modelo de negócio ou incapacidade de geração de resultado. Ao contrário, os fundamentos econômicos da atividade rural exercida pelo Grupo permanecem sólidos, sustentados por escala produtiva relevante, capacidade operacional consolidada e inserção em cadeia econômica essencial.

Sob a ótica econômico-financeira, as projeções de DRE e fluxo de caixa evidenciam trajetória consistente de crescimento da receita, estabilidade de margens e geração crescente de caixa operacional, partindo de aproximadamente R\$ 9,8 milhões e atingindo patamares superiores a R\$ 16 milhões ao final do período projetado. O EBITDA apresenta evolução robusta, mantendo margens estáveis em torno de 13%, o que evidencia forte capacidade de geração de caixa operacional e adequada absorção dos custos e despesas ao longo do tempo.

O modelo demonstra capacidade recorrente de suportar os custos operacionais, realizar os investimentos necessários à manutenção da atividade (CAPEX), cumprir as obrigações tributárias e atender os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial. A estrutura de pagamentos aos credores, embora imponha maior pressão de liquidez nos anos iniciais, especialmente entre os anos 4 e 6, mostra-se compatível com a capacidade de geração de caixa do Grupo, sendo adequadamente diluída ao longo do tempo. A recomposição progressiva do fluxo de caixa, aliada ao escalonamento dos pagamentos, assegura o restabelecimento do equilíbrio financeiro e a manutenção da liquidez estrutural no médio e longo prazo.

A atividade desenvolvida pelo Grupo Fiorese possui relevante função econômica e social, inserindo-se em cadeia produtiva essencial ao agronegócio, setor de reconhecida importância estratégica para a economia nacional.

Nesse contexto, a continuidade das operações mostra-se economicamente superior a qualquer cenário de liquidação, que implicaria destruição significativa de valor, perda de eficiência produtiva, impactos negativos sobre credores, fornecedores e trabalhadores, além de prejuízos à economia regional. A recuperação judicial, portanto, cumpre sua função ao viabilizar a reorganização financeira, a preservação da atividade produtiva e a maximização do valor econômico do conjunto de ativos.



A estrutura operacional do Grupo revela-se adequada à execução do Plano, caracterizada por atividade contínua, geração recorrente de receitas, controle de custos e capacidade de adaptação às condições de mercado. As premissas econômicas adotadas mostram-se realistas, moderadamente conservadoras e alinhadas à dinâmica do setor, com crescimento baseado em CAGR controlado e atualização monetária compatível com a inflação projetada, não havendo dependência de cenários excessivamente otimistas para a sustentação do modelo.

A análise de riscos e sensibilidade demonstra que, embora existam incertezas inerentes à atividade agropecuária – como variações de preços, custos de insumos e fatores climáticos, tais riscos são identificáveis, mensuráveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade do Plano. O modelo apresenta resiliência suficiente para absorver variações moderadas sem ruptura do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente no médio e longo prazo.

Sob a perspectiva jurídica, o Plano de Recuperação Judicial encontra respaldo nos princípios da preservação da empresa, da função social da atividade econômica e da maximização do valor dos ativos, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005, além de observar os mecanismos legais de reestruturação previstos no art. 50 da referida norma.

As condições econômicas estabelecidas, incluindo prazos, encargos e formas de pagamento, inserem-se no âmbito da autonomia negocial dos credores, conforme entendimento consolidado da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Diante de todo o exposto, conclui-se que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Fiorese é tecnicamente consistente, economicamente viável e juridicamente adequado, representando a alternativa mais eficiente e racional para a superação da crise enfrentada. Sua implementação possibilita a continuidade da atividade empresarial, a preservação do valor econômico do negócio e o atendimento organizado e sustentável dos interesses dos credores.

Assim, a execução do Plano mostra-se capaz de restabelecer o equilíbrio financeiro do Grupo, assegurar sua permanência no mercado e cumprir sua função econômica e social, sendo recomendável sua manutenção e acompanhamento, especialmente nos primeiros anos, período em que se concentram maiores desafios de liquidez.

Curitiba, 02 de abril de 2026

JOELMA GONCALVES
RIBEIRO:02188924975

Assinado de forma digital por
JOELMA GONCALVES
RIBEIRO:02188924975
Dados: 2026.04.02 22:33:38 -03'00'

Joelma Gonçalves Ribeiro
CRC/PR 055617/O-7



15. APÊNDICE DE TERMOS E ABREVIATURAS

Os termos e expressões aplicados neste documento possuem os significados, conforme descrição que segue:

- CAPEX (*Capital Expenditure*) - Despesas de Capital ou Investimentos em Bens de Capitais, sado para definir os gastos realizados por uma empresa com o objetivo de adquirir, melhorar ou prolongar a vida útil de ativos físicos;
- Classes - A classificação dos credores em Recuperação Judicial está prevista na Lei nº 11.101/2005 , especialmente no artigo 41;
- CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis: órgão brasileiro responsável pela emissão de pronunciamentos técnicos de contabilidade, com o objetivo de harmonizar as normas nacionais aos padrões internacionais (IFRS), assegurando uniformidade e transparência às demonstrações financeiras;
- DRE - Demonstração de Resultado do Exercício: relatório contábil que evidencia, de forma estruturada, as receitas, custos, despesas e o resultado líquido de uma empresa em determinado período, permitindo avaliar sua performance operacional e lucratividade;
- EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) - Indicador financeiro que mede o resultado operacional de uma empresa antes de juros, impostos, depreciação e amortização, refletindo a capacidade de geração de caixa das atividades principais do negócio;
- IASB (International Accounting Standards Board) - Órgão internacional independente responsável pela elaboração e emissão das normas contábeis internacionais (IFRS), com a finalidade de promover transparência, comparabilidade e qualidade das informações financeiras em âmbito global;
- IFRS (International Financial Reporting Standards) - Conjunto de normas contábeis internacionais com o objetivo de padronizar a apresentação das demonstrações financeiras em âmbito global;
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);



- LFRE - Lei 11.101: Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 que versa sobre a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
- NBC (Normas Brasileiras de Contabilidade) - Normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que estabelecem princípios, critérios e procedimentos técnicos a serem observados no exercício da contabilidade no Brasil, assegurando padronização e qualidade às informações contábeis;
- Plano ou PRJ - Referem-se ao Plano de Recuperação Judicial elaborado pela empresa para apresentação no processo, conforme estabelecido na Lei nº 11.101/2005.

